



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 402, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS.

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar para o ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS, CNPJ Nº 03.705.843/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 900, nesta cidade, os seguintes bens municipais:

Mesa de madeira patrimônio nº 5873

Geladeira Electrolux estragada patrimônio nº 12592

Armário 2 portas patrimônio nº 5938

Armário Aéreo de 2 portas patrimônio nº s/n.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

JK06XI5NBZDP18A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 402/2023.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores, tem por objetivo doar para o ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS, CNPJ Nº 03.705.843/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 900, nesta cidade, os seguintes bens municipais.

A doação se faz em função de solicitação da entidade e considerando que são bens inservíveis para o Município, os quais serão de grande utilidade aos Escoteiros para realização de suas atividades.

Segue em anexo cópia da solicitação da entidade, bem como cópia do Memorando nº 03/2023 do Setor de Patrimônio da Municipalidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 402/2023.

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alfredo Chaves, 366, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 98.671.597/0001-09, representado por seu Prefeito WALDEMAR DE CARLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS, CNPJ N° 03.705.843/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 900, nesta cidade, denominada simplesmente de Entidade, representada por seu Presidente PAULO AMERICO BOFF, celebram o presente Convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº....., de, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

São objeto da doação os seguintes bens municipais.

Mesa de madeira patrimônio nº 5873

Geladeira Electrolux estragada patrimônio nº 12592

Armário 2 portas patrimônio nº 5938

Armário Aéreo de 2 portas patrimônio nº s/n.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O objeto desta doação destina-se ao uso exclusivo da Entidade em sua sede social, não podendo dar utilização diferente, nem desfazer-se dos bens, a não ser quando sejam considerados não mais servíveis, ou desgastados pelo uso e pelo tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A Entidade se responsabiliza em utilizar os bens recebido em doação, única e exclusivamente uso próprio e de seus integrantes, responsabilizando-se totalmente pela conservação e manutenção preventiva e corretiva quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Doação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos legais

Veranópolis, ___ de _____ de 2023.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

PAULO AMERICO BOFF
Patrão

